



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° CCP N.º 006/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Edital de retificação CCP n.º 006/2026.

(Retifica o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP N.º 004/2025, publicado em 10/10/2025)

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Polícia Penal do Estado de São Paulo e da Comissão Especial de Concurso Público, constituída mediante a Resolução SAP n.º 053, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2025, e nos termos do Decreto n.º 60.449, de 15 de maio de 2014, **RETIFICA** o Edital de abertura de inscrições CCP n.º 004/2025, publicado em 10 de outubro de 2025, que trata do Concurso Público para provimento de **1.100 (mil e cem) cargos** de Policial Penal, para:

- Declarar que os cargos constantes do edital serão providos por candidatos dos sexos masculino e feminino;
- Reabrir o prazo de Inscrições, para ambos os sexos; e
- Retificar os itens abaixo, como segue:
Instruções Especiais

II - Dos Pré-requisitos.

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências a seguir discriminadas, em atendimento à Lei Complementar n.º 1.416, de 26 de setembro de 2024 e à Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, com alterações posteriores:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal (na data da posse);
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (na data da posse);
- c) ter, até a data do encerramento das inscrições, 35 (trinta e cinco) anos de idade, no máximo, independentemente de eventual prorrogação do período de inscrição;
- d) ter estatura mínima – descalço, sem meias e descoberto – a ser apurada na data da Prova de Aptidão Física:
 - de 1,60m para os candidatos do sexo masculino; e

- de 1,55m, para as candidatas do sexo feminino.

e) possuir diploma de graduação em qualquer curso de Ensino Superior ou equivalente, registrado pelo órgão competente (na data da posse);

f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “B”, no mínimo (na data da posse);

g) estar quite com as obrigações militares (somente para o sexo masculino) e eleitorais (na data da posse);

h) ter boa conduta e não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (na data da posse);

i) ter boa saúde, capacidade física plena e aptidão psicológica para o exercício do cargo, aferidas por meio de exames médicos, psicológicos e toxicológicos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo durante o concurso e o estágio probatório.

j) não possuir tatuagem que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Penal, ou que faça alusão a ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos, ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, ou que pregue a violência ou a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, cor, credo, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, condição social ou origem, e ideia ou ato libidinoso;

k) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens (na data da posse); e

l) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

[...]

III - Das Inscrições.

[...]

5 - As **inscrições** deverão ser realizadas somente pela Internet, no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), no período das **10h do dia 19/02/2026 até às 16h do dia 10/04/2026**, observado o horário de Brasília-DF.

5.1 - Os **pagamentos dos boletos bancários** deverão ser realizados até as **23h59m do dia 10/04/2026**, observado o horário de Brasília-DF.

[...]

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. acessar o site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br);
2. localizar no site www.institutoaocp.org.br o *link* correlato às inscrições;
3. preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o qual é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

4. o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
5. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **10/04/2026**;
6. após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
7. os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor correspondente, caso necessário até **as 18h do dia 10/04/2026**, quando esse recurso será retirado do site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br). O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo Instituto AOCP, gerado ao término do processo de inscrição.

[...]

13 - A devolução da taxa de inscrição ocorrerá exclusivamente caso o concurso público não se realize, hipótese em que a Secretaria da Administração Penitenciária será responsável pela restituição dos valores pagos, ou em razão da alteração da data de realização da prova objetiva, originalmente prevista para 08/02/2026, desde que o candidato regularmente inscrito manifeste formalmente sua desistência.

13.1 - Na hipótese prevista no item 13, o candidato deverá solicitar o ressarcimento por meio do endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), instruindo o pedido com comprovante de desistência e comprovante do efetivo pagamento da taxa de inscrição.

[...]

24. Em caso de necessidade de condição especial para a realização da prova objetiva, o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o *link* próprio da página do Concurso em www.institutoaocp.org.br, preencher o requerimento de solicitação de condição especial, disponível no formulário de inscrição, realizar o *upload* dos documentos comprobatórios e indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

24.1 - Estão incluídas nas condições especiais acima referidas, as candidatas lactantes que tiverem interesse em exercer o direito da amamentação, durante a aplicação da Prova Objetiva, nos termos da Lei federal n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

25 - A partir de **17/04/2026** o candidato deverá conferir, no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), na aba “CONSULTAR NÚMERO E SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo, o candidato deverá acessar a área do candidato e preencher o campo próprio para recurso.

[...]

VIII - Da Prova Objetiva.

4 - Os candidatos serão convocados, por meio de edital, a ser publicado no Portal do Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), para realizarem a prova objetiva, com data prevista para o dia 31/05/2026, das 14h às 17h. Os portões serão fechados às 13h30min, conforme o subitem 6.1, deste Capítulo.

4.1 - A prova objetiva será realizada nas cidades de Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba e Taubaté.

4.2 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para a realização da prova objetiva, o Instituto AOCP reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3 - O cartão de convocação para a prova objetiva contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), área do candidato, a partir de 25/05/2026.

4.4 - Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a prova objetiva. A data, o horário e o local da realização da prova objetiva serão disponibilizados conforme o subitem 4.3, deste Capítulo.

[...]

17 - Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova objetiva, desde que acompanhado de um fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.1 - Em caso de necessidade de **amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, portando documento oficial de identificação (**em original**), que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.**

17.1.1 - No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

17.1.2 - O tempo gasto com a amamentação, durante a prova objetiva da candidata, será compensado não prejudicando a duração total, nos termos da Lei federal n.º 13.872/2019.

[...]

23 - O Instituto AOCP, na aplicação da prova, caso julgue necessário, poderá:

- a) realizar coleta de impressão digital e fotografia do candidato;**
- b) utilizar detector de metais para garantir a lisura do certame.**

IX - Do Aferimento da Estatura e Prova de Aptidão Física e seu Julgamento.

[...]

9 - Para a realização do aferimento da estatura e da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá:

9.1 - Entregar atestado médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar o aferimento da estatura e a Prova de Aptidão Física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (**Anexo V**).

9.1.1 - O atestado médico – **de caráter eliminatório** – comprova as condições de saúde do candidato para a realização do aferimento da estatura e da Prova de Aptidão Física.

9.1.2 - O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico para o candidato realizar o aferimento da estatura e a Prova de Aptidão Física.

9.1.3 - A candidata gestante deverá **entregar**, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização dos testes de aptidão física propostos no presente Edital.

9.1.3.1 - À candidata que comprovar gravidez é facultado:

9.1.3.1.1 - realizar a prova de aptidão física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso.

9.1.3.1.2 - requerer a realização do aferimento da estatura e da Prova de Aptidão Física em até 120 (cento e vinte) dias após o parto, aborto, feto natimorto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de aptidão física deverá, até 03 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação por meio de formulário dirigido ao Instituto AOCP, comprovando documentalmente o estado de gravidez e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais.

9.1.3.1.3 - as candidatas que não estiverem aptas a realizar o aferimento da estatura e a Prova de Aptidão Física nos prazos máximos previstos nos subitens anteriores serão eliminadas do concurso.

9.1.3.1.4 - a candidata gestante que não realizar temporariamente o aferimento da estatura e a Prova de Aptidão Física deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada na etapa subsequente será automaticamente eliminada do certame.

9.1.3.1.5 - o disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

[...]

17 - O aferimento da estatura e a Prova de Aptidão Física – de caráter eminentemente eliminatório – serão aplicados na seguinte ordem e conformidade:

17.1 - Aferimento da estatura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver a estatura mínima exigida (alínea **c**, do item **1**, do **Anexo II**, deste edital) ficará impedido da realização dos testes da Prova de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso;

17.2 - Execução dos seguintes testes:

17.2.1 - **BARRA FIXA** (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS, POR MEIO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA), para candidatos do sexo masculino;

17.2.1.1 - A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo;

17.2.1.2 - A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros);

17.2.1.3 - Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial;

17.2.1.4 - O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo;

17.2.1.5 - S erá contado o número de movimentos completados corretamente;

17.2.1.6 - As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei”;

17.2.1.7 - Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

17.2.1.8 - Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);

17.2.1.9 - O queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;

17.2.1.10 - Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

17.2.2 - **ISOMETRIA NA BARRA FIXA**, para candidatas do sexo feminino;

17.2.1 - A candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça.

17.2.2 - Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo estipulado na tabela.

17.2.3 - Ao término do tempo estabelecido em tabela, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste.

17.2.4 - Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

17.2.5 - O movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.

17.2.6 - Será considerada reprovada/inapta a candidata que realizar o teste e não obedecer às prescrições do protocolo de execução, bem como aquela que não alcançar o tempo mínimo de suspensão na barra fixa, conforme estabelecido na tabela de pontuação.

17.3 - RESISTÊNCIA ABDOMINAL

17.3.1 - O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e o quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, que será feito com o auxílio de uma linha pintada no cotovelo e outra no joelho do candidato, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução. Esse procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, até se atingir o número mínimo de repetições corretas/válidas, de acordo com o sexo do candidato, e conforme estabelecido na tabela de pontuação.

17.3.2 - O candidato terá a sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

17.3.3 - O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”, e será encerrado com a voz de comando: “Pare!”. Ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro e, aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando “Pare！”, no momento que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

17.3.4 - Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

17.3.5 - As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará ao candidato com a expressão “não contei”;

17.3.6 - A flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

17.3.7 - Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

17.3.8 - Os pés devem tocar o solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

17.4 - CORRIDA DE 50 METROS

17.4.1 - O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros até o tempo limite estipulado, de acordo com o sexo do candidato, e conforme estabelecido na tabela de pontuação. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será

anotado pelo cronometrista ou com o uso de equipamento específico para tal, com precisão em centésimos de segundo, o qual estará sobre a linha de chegada.

17.4.2 - O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”, ao comando “Já!!!” o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico.

17.4.3 - Não será autorizado o uso do bloco de partida para a largada.

17.4.4 - Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance e, persistindo o erro na realização de uma segunda saída falsa (totalizando duas tentativas), ficará com 0 (zero) pontos.

17.5 - CORRIDA DE 12 MINUTOS

17.5.1 - O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros.

17.5.2 - O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, de acordo com o sexo do candidato, e conforme estabelecido na tabela de pontuação, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste ou pelo uso de equipamento específico para tal.

17.5.3 - O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador “Atenção!” “Já!!!”. Ao comando “Já!!!” o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico.

17.5.4 - Aos 10 (dez) minutos será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com dois silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

17.5.5 - O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

17.5.6 - O candidato que, após o apito do término do teste, continuar se deslocando para aumentar a metragem percorrida, terá seu teste anulado e será excluído do certame.

18 - O aferimento da estatura e Prova de Aptidão Física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

18.1 - Cada um dos testes da Prova de Aptidão Física terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o sexo do candidato, conforme consta das tabelas de pontuação do item **25**, deste Capítulo.

18.2 - A nota da Prova de Aptidão Física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes.

[...]

25 - Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO – SEXO MASCULINO				
TESTES				PONTOS
Barra Fixa (repetições)	Abdominal (repetições)	Corrida 50m (s)	Corrida 12min (m)	
3	30	8"25	2.200	20
4	32	8"00	2.300	30
5	34	7"75	2.400	40
6	36	7"50	2.500	50
7	38	7"25	2.600	60
8	40	7"00	2.700	70
9	42	6"75	2.800	80
10	44	6"50	2.900	90
11	46	6"25	3.000	100

TABELA DE PONTUAÇÃO – SEXO FEMININO				
TESTES				PONTOS
Isometria na Barra Fixa (s)	Abdominal (repetições)	Corrida 50m (s)	Corrida 12min (m)	
de 5" a 9"	22	9"50	1.800	20
de 10" a 14"	24	9"25	1.900	30
de 15" a 19"	26	9"00	2.000	40
de 20" a 24"	28	8"75	2.100	50
de 25" a 29"	30	8"50	2.200	60
de 30" a 34"	32	8"25	2.300	70
de 35" a 39"	34	8"00	2.400	80
de 40" a 44"	36	7"75	2.500	90
de 45" ou mais	38	7"50	2.600	100

CONCEITOS:

Será considerado **INAPTO**, o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida (até 200 pontos).

Será considerado **APTO**, o candidato que atingir a pontuação mínima exigida (de 201 a 400 pontos).

[...]

XVI - Da Nomeação.

[...]

3 - O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

- a)** certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- b)** título de Eleitor, com o comprovante das duas últimas votações ou certidão de quitação eleitoral;
- c)** cédula de identidade – RG

- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, observado o disposto no artigo 210, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, se do sexo masculino;
- g) diploma de graduação em qualquer curso de Ensino Superior, registrado pelo órgão competente;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categorias "B", ou "C", ou "D" ou "E";
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da carteira de identidade (RG), cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse;
- j) original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (se Policial Militar);
- k) certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate);
- l) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, e alterações, da Instrução Normativa do TCU n.º 65, de 20 de abril de 2011 e do Decreto Estadual n.º 41.865, de 16 de junho de 1997 e alterações, com as alterações do Decreto n.º 54.264, de 23 de abril de 2009;
- m) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- n) declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou município; e
- o) foto de rosto recente, no tamanho 3x4.

3.1 - Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "h", do item "3", devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

As inscrições regularmente efetuadas durante a vigência do Edital CCP n.º 004/2025 permanecem válidas, não sendo necessária a realização de nova inscrição pelos candidatos já inscritos, ressalvada a hipótese de manifestação expressa em sentido contrário por parte do candidato.

O candidato que, em razão da alteração da data de realização da prova objetiva, não puder ou não desejar participar do certame poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por meio do link "Cancelamento da Inscrição e Reembolso", no período das **10h do dia 09/02/2026 até as 16h do dia 16/02/2026**, observado o horário de Brasília-DF.

O reembolso requerido ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o seu deferimento, via depósito bancário ou pix.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CCP n.º 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de outubro de 2025, no caderno Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Daniela Marinho Nunes Borsetti

Presidente da Comissão

ANEXO I - DO CARGO.

1 - Cargo: Policial Penal (sexos masculino e feminino).

[...]

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PSICOLÓGICO, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA PENAL, CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

1 - Pré-requisitos:

a) possuir na data da posse, **diploma** de graduação em qualquer curso de Ensino Superior ou equivalente, registrado pelo órgão competente;

b) ter, até a data do encerramento das inscrições, 35 (trinta e cinco) anos de idade, no máximo, **independente de eventual prorrogação do período de inscrição**;

c) ter estatura mínima – descalço, sem meias e descoberto – de 1,60m, se do sexo masculino; e de 1,55m, se do sexo feminino, a ser apurada na data da Prova de Aptidão Física;

d) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “B”, no mínimo;

e) ter boa saúde, capacidade física plena e aptidão psicológica para o exercício do cargo aferidos por meio de exames médicos, psicológicos e toxicológicos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo durante o concurso e o estágio probatório;

f) não possuir tatuagem que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Penal ou que faça alusão a ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos, ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, cor, credo, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, condição social ou origem, e ideia ou ato libidinoso;

g) possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ANEXO III - CRONOGRAMA RETIFICADO.

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Concurso Público.

FASES	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO	06/02/2026
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19 a 24/02/26
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	19/02 a 10/04/2026
PERÍODO DE: -SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA - PPI -SOLICITAÇÃO PARA INCLUIR CONDIÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE	19/02 a 10/04/2026
RESULTADO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06/03/2026
RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/03 a 11/03/2026
RESULTADO DE RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/03/2026
RESULTADO DA: -SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA - PPI -SOLICITAÇÃO PARA INCLUIR CONDIÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE	17/04/2026
RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA: - SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA - PPI -SOLICITAÇÃO PARA INCLUIR CONDIÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE	20/04 a 22/04/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	17/04/2026
RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	30/04/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	30/04/2026
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA (DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS)	15/05/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	31/05/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	02/06/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	03/06 a 05/06/2026
DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE.	

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO (PARA O AFERIMENTO DA ESTATURA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA).

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO	Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor _____, portador do RG _____, UF _____, nascido em ____ / ____ / ____ , encontra-se APTO para realizar testes de esforços físicos exigidos para o aferimento da estatura e Prova de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de Policial Penal, do Edital de Concurso Público CCP n.º 004/2025, retificado pelo Edital CCP n.º 006/2026, da Secretaria da Administração Penitenciária (Barra Fixa, Isometria na Barra Fixa, Resistência Abdominal, Corrida de 50 metros e Corrida de 12 minutos). _____ (local e data) (Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do aferimento da estatura e Prova de Aptidão Física) _____ (nome e número do CRM do _____)
---	---

profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura).